



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

# EDITAL

Nº 211/2016

## Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Seixal

Torna público, em cumprimento do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, o despacho n.º 2102 -VJG/2016 de 13 de julho:

“Processo n.º 5/A/1992

**Alteração à operação de loteamento sito em Vale de Gatos, freguesia de Amora, Alvará de licença de loteamento nº 5/98 e posteriores aditamentos**

### Audiência de interessados

Determino que, nos termos do nº 3 do art. 27º e art. 121º, ambos do Dec.-Lei n.º 555/99, de 19 de dezembro, na redação atualizada, e do nº 1 do art. 100º do Regulamento Urbanístico do Município do Seixal, se notifiquem, através de Edital, os titulares dos lotes constituídos pelo alvará supra referido e cuja licença se pretende alterar, nos seguintes termos:

Nº Lote	Alvará 5/98 (área útil construção no lote)	Proposta (área útil construção no lote)
2 a 17	120,00m <sup>2</sup>	132,55m <sup>2</sup>
20 a 27		
30 a 42		

Esta alteração reflete-se, também, na alteração da área máxima de construção total de 5.028,00m<sup>2</sup> para 5.492,35m<sup>2</sup>.

Deverão os interessados, no prazo de 10 dias, contados a partir do dia seguinte ao da afixação do Edital, pronunciar-se sobre a presente proposta de alteração ao loteamento referido.

O processo poderá ser consultado nos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitos na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, nos dias úteis entre as 9.00 e as 12.00 e as 14.00 e as 16.00 horas.”



**MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL**

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por 30 dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 20 de julho de 2016.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves.